



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 11.02.2008 às 18:30

Hermes / Mat. 17775

MPV - 413/08

00063

Data
08/02/2008proposição
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 413, DE 2008Autor
DEPUTADO DARCISIO PERONDI

nº do prontuário

1 ☒ Supressiva2. ☐ Substitutiva3. ☐ Modificativa4. ☐ Aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página 1

Artigo 17

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMA-SE O ARTIGO 17 DA MEDIDA PROVISÓRIA 413/2008.

JUSTIFICATIVA

A elevação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre instituições financeiras de 9% para 15% irá acentuar a cunha fiscal e elevar o spread bancário, devendo refletir-se em aumento das taxas de juros aos tomadores finais. Com isso, limitará a ampliação do crédito que tem sido um dos principais fatores que explicam a forte expansão da economia. A elevação do tributo é, portanto, uma medida que restringe o crescimento e que precisa ser evitada.

O crescimento da economia brasileira em 2007 foi preponderantemente impulsionado pela demanda interna. Nesse sentido, a expansão do crédito exerceu papel fundamental. As operações de crédito do sistema financeiro realizadas com recursos livres e direcionados atingiram R\$ 932,3 bilhões em dezembro de 2007, alcançando elevação de 27,3% em doze meses. Em 2006, essas operações já tinham crescido 20,7%. Outro fator importante para a ampliação do consumo interno foi a melhoria do mercado de trabalho, que fica evidente pelo aumento do emprego e da renda. Ressalte-se que diferentemente do efeito positivo do incremento da renda do trabalhador – que incentiva o consumo de bens não-duráveis – o maior volume de crédito incentiva o consumo de bens duráveis, como veículos automotores, ou bens de capital. Em especial, a venda de máquinas e equipamentos (dados CNI) aumentou em 26,7% em dezembro, comparativamente ao mesmo mês do ano anterior.

O aumento da cunha fiscal sobre as operações de crédito é prejudicial à continuidade do seu processo de expansão. Estudos anuais do Banco Central confirmam – de maneira reiterada – que a cunha fiscal é um dos principais fatores na determinação do spread (conforme detalhado em tabela abaixo). Sua participação na composição do spread se aproximava de 17% ao final de 2005, somados os impactos das tributações direta e indireta. Portanto, o aumento da alíquota da CSLL provocará um aumento do spread e, dessa forma, das taxas de juros aos tomadores finais.

Composição do spread bancário segundo cálculos do Banco Central
(Participação %)

1. Custo das exigências de depósitos compulsórios:	7%
2. Impostos indiretos e Fundo Garantidor do Crédito:	8%
3. Impostos diretos:	9%
4. Custos administrativos dos bancos:	22%
5. Inadimplência:	34%
6. Categoria residual (incluindo o lucro dos bancos):	20%

Fonte:

Relatório de Economia Bancária e Crédito (2005).

PARLAMENTAR

Brasília, 08 de fevereiro de 2008.

